



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



CONTROLADORIA

PARECER Nº 368/2021-CCI

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0507.001/2021

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03/2021 DO MUNICÍPIO DE IGUARAPÉ-MIRI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA.

CONTRATADA: F. CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ/ MF: 04.949.905/0001-63

VALOR GLOBAL: R\$ 2.793.148,20 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

CONTRATADA: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/ MF: 07.832.455/0001-12

VALOR GLOBAL: R\$ 1.024.145,16 (UM MILHÃO, VINTE QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

CONTRATADA: RS LOBATO NETO EIRELI, CNPJ/ MF: 38.028.373/0001-43

VALOR GLOBAL: R\$ 4.239.369,36 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESENTA E NOVE REIAS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

CONTRATADA: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ/ MF: 16.647.278/0001-95

VALOR GLOBAL: R\$ 3.287.752,70 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Resolução TCM/PA Nº 7739/2005, art.1, Parágrafo Único e com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000, art. 59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284

contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades das Prefeituras, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulamentam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a comunicar o Administrador Público, expedimos o parecer a seguir.

Vem a esta Unidade de Controle Interno, para exame do **Processo Administrativo nº 0507.001/2021** relativo ao procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 03/2021-SMS CARONA 001/2021, oriunda do processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 03/2021, realizado pela Prefeitura Municipal Igarapé-Miri, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO/ HOSPITALAR**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte/PA.

Após análise da Procuradoria Jurídica, os autos foram encaminhados a esse Controle Interno para manifestação.

É o relatório.

DA ANÁLISE:

1 – DA FASE INTERNA:

1.1 – Da Instrução do Processo Administrativo:

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado processo administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado (Processo nº 0507.001/2021) atendido o caput do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

1. Solicitação do Secretário Municipal de Saúde através do Ofício nº 0507.001/2021-FMS/PMON, datado do dia 05 de julho de 2021;
2. Despacho a CPL, do dia 06 de julho de 2021;
3. Pesquisas de Mercado com a respectiva Ata de Registro de Preços nº 03/2021, oriunda do processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 03/2021, realizado pela Prefeitura Municipal do Município de Igarapé-Miri;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284

4. Ofício nº. 0507.005/2021-PMON, datado do dia 05 de julho de 2021, solicitando autorização para adesão à Ata ao Órgão Gerenciador;
5. Ofício do Órgão Gerenciador da Ata autorizando a adesão (Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri);
6. Termo de aceite das empresas fornecedoras autorizando a adesão à Ata juntamente com as suas respectivas documentações de habilitações jurídicas e regularidades fiscais e trabalhistas;
7. Autorização e Justificativa para adesão à Ata emitida pelo Prefeito Municipal;
8. Termo de Atuação do Procedimento;
9. Parecer Jurídico.

1.2- Da Análise Jurídica:

Quanto ao aspecto jurídico e formal do procedimento, a Procuradoria Jurídica deste órgão, constatou que sua elaboração se deu com observância à legislação que rege a matéria, atestando a sua legalidade, conforme Parecer nº 137/2021/PMON, atendida, portanto, a exigência legal contida no artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666/1993.

2 – DA FASE EXTERNA:

2.1 – Da Adesão à Ata de Registro de Preços

A fase externa inicia-se com a análise restrita a verificar, do ponto de vista jurídico formal, a regularidade para a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 003/2021-SMS**, oriunda do processo licitatório **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 03/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, cujo objeto refere-se ao **Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e material técnico/hospitalar**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte/PA.

O Sistema de Registro de Preços está previsto no inciso II do artigo 15 da Lei 8.666/93, o qual dispõe que: *"As compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços"*.

Cabe destacar que o Decreto n.º 7.892/2013 define o Sistema de Registro de Preços como o *"conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras."*

Desta forma, o artigo 8º, do Decreto n.º 7.892/2013 possibilitou a extensão da utilização da Ata de Registro de Preços de determinado órgão ou entidade por outro que não tenha participado do Sistema de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



Registro de Preços, portanto, trata-se da figura do carona. Porém, para que a adesão seja possível é necessária a observância de alguns requisitos:

1. A Ata de Registro de Preços deverá estar vigente;
2. Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;
3. Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do Sistema de Registro de Preços são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.
4. Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.
5. Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.
6. Devem ser mantidas as mesmas condições do registro, bem como deve ser limitada a quantidade de até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata.

Desta forma, conclui-se que sob o aspecto jurídico formal os requisitos para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 003/2021, oriunda do processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 03/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri estão presentes nos autos.

Por fim, a Secretaria Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte-Pa, através de justificativa para a adesão da Ata, demonstra a vantajosidade e celeridade da adesão, uma vez que pode-se verificar a diferença de preços dos itens em que se indicam para a adesão da Ata em comparação aos preços da pesquisa de mercado, através das Cotações de Preços, que auferem um valor médio de referência de R\$ 6.438.488,06 (seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos), enquanto que o valor dos itens pertinentes à referida adesão a Ata supracitada constam com seu valor médio R\$ 2.836.103,85 (dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, cento e três reais e oitenta e cinco centavos), o que constitui um ganho para a Administração Pública, pois economizará um montante de R\$ 3.602.384,21 (três milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

2.2 – DO REPASSE FINANCEIRO

A disponibilidade orçamentária consignada é compatível ao cumprimento dos encargos a serem assumidos no procedimento de **Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 003/2021, oriunda do processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 03/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal do Município de Ourilândia do Norte/PA, que encontram-se em consonância com o Art. 16, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



2.3 – DA HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES

No que tange a verificação documental das empresas **F. CARDOSO E CIA LTDA**, fora feita análise quanto à autenticidade, sobretudo, das Certidões da Fazenda Federal (válida até 05/01/2022); Fazenda Estadual de Natureza Tributária (válida até 21/09/2021); Fazenda de Natureza Não Tributária (válida até 21/09/2021); Fazenda Municipal Conjunta (emitida em 02/02/2021 com validade de 180 dias); Certificado de Regularidade do FGTS-CRF (válido de 19/04/2021 a 16/08/2021) e Certidão de Débitos Trabalhistas (válida até 15/01/2022); **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, fora feita análise quanto à autenticidade, sobretudo, das Certidões da Fazenda Federal (válida até 05/01/2022); Fazenda Estadual de Natureza Tributária (válida até 24/08/2021); Fazenda de Natureza Não Tributária (válida até 24/08/2021); Fazenda Municipal Conjunta (emitida em 10/05/2021 com validade de 180 dias); Certificado de Regularidade do FGTS-CRF (válido de 20/04/2021 a 17/08/2021) e Certidão de Débitos Trabalhistas (válida até 16/01/2022); **R S LOBATO NETO EIRELI** fora feita análise quanto à autenticidade, sobretudo, das Certidões da Fazenda Federal (válida até 31/12/2021); Fazenda Estadual de Natureza Tributária (válida até 05/12/2021); Fazenda de Natureza Não Tributária (válida até 05/12/2021); Fazenda Municipal Conjunta (emitida em 15/12/2020 com validade de 270 dias); Certificado de Regularidade do FGTS-CRF (válido até 11/04/2021 a 08/08/2021) e Certidão de Débitos Trabalhistas (válida até 16/01/2022) e **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** fora feita análise quanto à autenticidade, sobretudo, das Certidões da Fazenda Federal (válida até 05/09/2021); Fazenda Estadual de Natureza Tributária (válida até 04/12/2021); Fazenda de Natureza Não Tributária (válida até 04/12/2021); Fazenda Municipal Conjunta emitida em 05/02/2021 com validade de 180 dias); Certificado de Regularidade do FGTS-CRF (válido de 23/04/2021 a 20/08/2021) e Certidão de Débitos Trabalhistas (válida até 16/01/2022).

2 – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, **NÃO VISLUMBRAMOS ÓBICE AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, podendo este órgão promover as contratações pela autoridade competente com a formalização dos contratos a serem firmados com as empresas **F. CARDOSO E CIA LTDA**, CNPJ/MF: 04.949.905/001-63, representado pelo Sra. Walda Britto Cardoso; **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF: 07.832.455/0001-12; representada pelo Sr. Tiago Augusto Medeiros Soares; **R S LOBATO NETO EIRELI**, CNPJ/MF: 38.028.373/0001-43, representada pelo Sr. Romário Sampaio Lobato Neto e **PARAMED**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 16.647.278/0001-95, representado pelo Sr Fábio Luis Ferreira Nogueira observando-se para tanto os prazos das assinaturas, visto que tais formalizações devem ocorrer previamente antes dos fornecimentos dos medicamentos e materiais técnicos hospitalares, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

3 - RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se ainda, que quando da assinatura dos contratos sejam verificadas as validades de cada certidão para que as mesmas estejam com suas validades atualizadas ou que seja expedido documento do SICAF para juntada aos autos.

Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.

Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

Ademais, é importante salientar que, a geração de despesa é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria deste município.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

Sem mais, é o parecer deste Controle Interno.

Ourilândia do Norte - PA, 21 de julho de 2021.

THAIS DA COSTA LEITE DOS SANTOS FAGUNDES
Coordenadora do Controle Interno
Dec. 012/2021